



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 11/2021**

Processo Administrativo de Inexigibilidade n. 03/2021

1º Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2024 que entre si celebram o Município de Lages e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS), mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas infra-assinada em substituição à Secretária Municipal de Assistência Social Claudia Regina da Silva Bassin, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, 173, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristian Guedes de Oliveira, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 079.589.929-71, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021** do Processo Administrativo de Inexigibilidade n. 03/2021, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

A **CONTRATADA** apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em



análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações consistem no remanejamento dos valores remanescentes de R\$ 5.308,09 (cinco mil trezentos e oito reais e nove centavos) que foram economizados para aquisição de impressora multifuncional, estabilizador, tonner, transporte de usuários do PCD no Domicílio para participar do almoço comemorativo de fim de ano em 12/12/2024 e aquisição de gêneros alimentícios para o mesmo evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais Cláusulas que integram o 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2021.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELEN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA
Data: 10/12/2024 09:55:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elen Cristian Guedes de Oliveira

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)

Cláudia Geremia
Mat. 1900402
Secretaria de Gestão e Controle


Claudia Mary Malinverni de Souza Geremia

Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas em substituição à Secretária Municipal
de Assistência Social